



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00069
INTERESSADA	Efocco – Escola Técnica / Lençóis Paulista
ASSUNTO	Credenciamento da Instituição e autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância
RELATOR	Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
PARECER CEE	Nº 275/2022 CEB Aprovado em 27/07/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Através do Ofício 03/2021, protocolado neste Conselho em 19/02/2021, o Mantenedor da Efocco – Escola Técnica, situada em Lençóis Paulista – SP, solicita o credenciamento na modalidade a distância, para funcionar com o Curso Técnico em Informática para Internet (fls.05).

O estabelecimento é privado, mantido por Efocco Instituição de Ensino EIRELI – ME, CNPJ 19.908.206/0001-42, e sua Sede localiza-se em prédio alugado na Rua João Carneiro Gerales, 600, Jardim Ubirama, Lençóis Paulista, na jurisdição da DER Bauru (fls. 07).

Foi autorizado a funcionar pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino de Jaú de 01/08/2003, publicado no DOE de 05/08/2003, pois na época de sua autorização, a cidade de Lençóis Paulista era jurisdicionada à DER Jaú. Posteriormente passou a pertencer à DER Bauru (fls. 15).

A Portaria 67, de 30/12/2014, autorizou a mudança de Mantenedor, de Nome Fantasia e de endereço. Oferece atualmente cursos presenciais de Técnico em Enfermagem, em Segurança do Trabalho e em Química. Desde 2016, oferece também o Curso de Bombeiro Civil, com carga horária de 210 horas.

A Portaria DER Bauru 56, de 18/12/2019, aprovou o Regimento Escolar, com alterações sugeridas pela Diretoria de Ensino (de fls. 221 a 241).

O Plano de Curso Técnico em Informática para Internet está estruturado em três Módulos: Módulo I, com 362 horas; Módulo II, com 430 horas; e Módulo III, com 430 horas; totalizando uma carga horária de 1.222 horas. Além disso, há uma carga horária de Estágio Supervisionado com 300 horas (fls. 310).

O aluno recebe o Diploma de Técnico ao completar todos os Módulos com todos os componentes curriculares (fls. 371).

Matriz Curricular – Curso Técnico em Informática para Internet (fls. 310)

Módulo I

Componentes Curriculares	Teórico	Prática	Estágio	Total de carga horária
Informática Básica	36	36	15	87
Inglês Básico	40	-	-	40
Programação para web I	36	36	30	102
Fundamentos de web design	18	18	10	46
Programação mobile I	36	36	30	102
Matemática aplicada	40	-	-	40
Projeto Integrado I	30	-	-	30
Total da carga horária do módulo I	236	126	85	447

Módulo II

Componentes Curriculares	Teórico	Prática	Estágio	Total de Carga Horária
Programação para web II	36	36	30	102
Inglês intermediário	40	-	-	40
Redes de computadores	18	18	10	46

Banco de dados	18	18	10	46
Programação mobile II	36	36	30	102
Criação e editoração multimídia	36	36	30	102
Metodologia e técnica de redação	36	-	-	36
Ética e responsabilidade social	36	-	-	36
Projeto integrado II	30	-	-	30
Total da carga horária do módulo	286	144	110	540

Módulo III

Componentes Curriculares	Teórico	Prática	Estágio	Total de Carga Horária
Programação para web III	36	36	30	102
Inglês instrumental	40	-	-	40
Arquitetura cliente – servidor e computador em nuvem	36	36	15	87
Programação mobile III	36	36	30	102
Estruturação de interface web e mobile	36	36	15	87
Teste, Implantação e manutenção de sistemas	36	36	15	87
Projeto integrado III	30	-	-	30
Total da carga horária do módulo III	250	180	105	535

Há uma previsão de 120 vagas por módulo (fls. 373)

Em 24/11/2021, foi publicada a Portaria CEE-GP 396, designando Comissão de Especialistas e um Supervisor da DER de Bauru, para elaborar um Relatório circunstanciado sobre o pedido de credenciamento da EFOCCO Escola Técnica / Lençóis Paulistas, com autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância (fls. 397).

A visita *in loco* ocorreu em 17/12/2021, e do Relatório da Comissão de Especialistas, às fls. 433, destacamos:

“Justificativa:

“Inicialmente a Instituição relata que o mercado de trabalho para o profissional da área de TI – Tecnologia da Informação está em constante expansão e a demanda por estes profissionais é frequente e de extrema importância para todas as empresas de todos os segmentos, já que a tecnologia é praticamente onipresente em qualquer empresa. Afirma ainda que há uma demanda de profissionais que sejam capacitados e estejam constantemente atualizados para atuarem nas empresas de Lençóis Paulista e região.”

Dimensão pedagógica do curso

“O curso de Técnico de Informática para Internet consta no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) no Eixo de Informação e Comunicação e prevê a carga horária mínima de 1000 horas, na modalidade EaD, sendo que a presencialidade exigida é de no mínimo 20%. Quanto ao Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório poderá ser oferecido a critério da Instituição.”

“Em relação a infraestrutura mínima, consta no CNCT como item obrigatório a: biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado, além de laboratório de informática com programas específicos.”

“Em relação ao Plano de Curso Técnico em Informática para Internet apresentado pela Efocco na p. 122 consta que para habilitação existe a carga horária de 1516 horas com estágio-horas de 300 horas; e para qualificação uma carga horária de 1013 horas com estágio-horas de 195 horas.”

“No Plano de Curso apresentado, p. 134 consta a carga horária do curso:

TOTAL GERAL			
Módulos	Teórico-Prática	Estágio	Total de Carga Horária
Módulo I	362	85	447
Módulo II	434	110	534
Módulo III	430	105	535
Total da Carga Horária do Curso	1248	300	1548

“Verificou-se nas tabelas dos módulos I, II e III (página 133 e 134) que a carga horária de estágio está embutida em várias disciplinas que o aluno cursa conforme vai avançando nos estudos.”

Objetivos do Curso (fls. 435)**Proposta pedagógica e organização curricular:**

O curso está dividido em 3 módulos, conforme mostrado abaixo:

Módulo I

Componentes Curriculares	Teórico-Prática	Estágio	Total de Carga Horária
Informática Básica	72	15	87
Inglês Básico	40	-	40
Programação para Web I	72	30	102
Fundamentos de Web Design	36	10	46
Programação Mobile I	72	30	102
Matemática Aplicada	40	-	72
Projeto Integrado I	30	-	30
Total da Carga Horária do Módulo I	394	85	479

Rua João Carneiro Gerádes, nº 600, Bairro Jardim Uirama, CEP: 18.683-550, Lages Paulista – SP

Contatos: (014) 3264-5126 ou 3269-6967 efocco@efocco.com.br
 Website: efocco.com.br

Página 42 de 11887

Módulo II

Componentes Curriculares	Teórico-Prática	Estágio	Total de Carga Horária
Programação para Web II	72	30	102
Inglês Intermediário	40	-	40
Redes de Computadores	36	10	46
Banco de Dados	36	10	46
Programação Mobile II	72	30	102
Criação e Editoração Multimídia	72	30	102
Metodologia e Técnica de Redação	36	-	36
Ética e Responsabilidade Social	36	-	36
Projeto Integrado II	30	-	30
Total da Carga Horária do Módulo II	434	110	534

Módulo III

Componentes Curriculares	Teórico-Prática	Estágio	Total de Carga Horária
Programação para Web III	72	30	102
Inglês Instrumental	40	-	40
Arquitetura Cliente-Servidor e Computação em Nuvem	72	15	87
Programação Mobile III	72	30	102
Estruturação de Interface Web e Mobile	72	15	87

Rua João Carneiro Gerádes, nº 600, Bairro Jardim Uirama, CEP: 18.683-550, Lages Paulista – SP

Contatos: (014) 3264-5126 ou 3269-6967 efocco@efocco.com.br
 Website: efocco.com.br

Página 43 de 11887

“Desta forma, segundo o Plano de Curso, página 134 a proposta da Organização Curricular da Efocco fundamenta-se de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – Área Profissional de Informação e Comunicação, emanados pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Média e Tecnológica e que atende ao disposto na Lei Federal nº 9394/96, no Decreto Federal nº 5154/04, no Parecer CNE/CEB nº 16/99, na Resolução CNE/CEB nº 04/99 e na Indicação CEE nº 08/2000 e 64/2007”

Sistema de avaliação da aprendizagem:

“O aluno será continuamente avaliado com o objetivo de dimensionar seu aproveitamento, sendo analisada a sua capacidade de decisão, ação, reflexão e crítica, prevalecendo aos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Serão instrumentos de avaliação as provas, exercícios, arguições, trabalhos, pesquisas e outras atividades propostas pelo professor.

“O aproveitamento será expresso em notas dentro de uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), graduadas de 5 (cinco) em 5 (cinco) décimos, sendo que o 0 (zero) define que o aluno não atingiu os objetivos essenciais e o 10 (dez), que atingiu plenamente todos objetivos.

“Será obrigatória a obtenção de nota 6,0 (seis) para que se considere que o aluno atingiu os objetivos essenciais e seja considerado aprovado.

“As avaliações serão realizadas em cada componente curricular e a nota aplicada no estágio, será determinada pelo professor supervisor na mesma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

“As frequências às aulas teóricas obedecem às exigências da legislação que define ser obrigatório 75% (setenta e cinco por cento) como mínimo de presença, em cada componente curricular.

“Da recuperação:

“A escola proporcionará estudos de recuperação aos alunos que não atingirem média suficiente para aprovação, que é 6 (seis), obtida pela média aritmética das notas, conforme regimento escolar, bem como oferecerá aulas para compensação de ausência aos alunos que tiveram uma frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento), com o propósito de completarem o mínimo exigido, em período específico estipulado no calendário escolar.

“Além dessa recuperação intensiva, será também oferecida ao aluno uma recuperação contínua e paralela que terá por objetivo dar aos alunos condições de reforço de aprendizagem para melhor superar suas dificuldades e poder desenvolver seus conhecimentos e habilidades técnicas, elevando assim o seu padrão de desempenho, na aquisição de suas competências.

“Da transferência:

“O aluno que for recebido por transferência se submeterá a uma avaliação para dimensionar o seu grau de conhecimento, habilidades técnicas e competências, com o objetivo de fazer o aproveitamento das competências já adquiridas bem como para verificar se são compatíveis ou não com o que está previsto neste Plano de Curso. Caso não seja compatível, o aluno terá que submeter-se a um processo de adaptação.

Instalações e equipamentos oferecidos aos professores e alunos do curso

“O Instituto Técnico Efocco Instituição de Ensino EIRELI - ME conta com várias salas de aula, todas equipadas com carteiras universitárias destinadas às aulas teóricas. Conta também com equipamento de apoio pedagógica, dentre eles:

- TV;
- Vídeo;
- Aparelho de DVD;
- Aparelho de som;
- Retroprojeter;
- Projetor de Slides;
- Telão para projeção;
- Projetor Multimídia;
- Apostilas;
- Acervo de livros específicos para o curso, entre outros.
- Laboratório de Informática.

“Obs.: As aulas ministradas em laboratórios serão organizadas com divisão de turmas, sendo que uma permanecerá em sala de aula, com aula teórica e a outra com o profissional com aula prática. A quantidade de cada material de consumo será adequada à demanda.

Biblioteca:

De acordo com o quadro referente a ambientes para gestão da educação a distância, encontrado na página 301, temos:

4.4 – Ambientes para gestão da Educação a Distância

Tipo de ambiente	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo EaD	Compartilhado
Sala de coordenação		1
Secretaria		1
Sala de reunião		1
Sala para professores		1
Sala para tutores	1	
Biblioteca	1	
Sala de produção de material didático para impressão		
Sala de informática – uso dos profissionais	1	
Sala de multimídia – uso dos profissionais	1	

“A biblioteca física ou virtual específica e atualizada consta como item obrigatório no CNCT, na visita in loco constatou-se que há o espaço físico, **porém sem acervo específico destinado ao curso solicitado.**

Equipe multidisciplinar

“Nas páginas 104, 105, 106 e 107 são apresentados os tipos de profissionais, sendo professores e conteudistas, além do coordenador do curso e direção.

“Obs.: Na visita in loco constatamos alteração da equipe multidisciplinar na função de coordenador geral. Atualmente este cargo está ocupado pela prof^a. Telma Regina Romão Barbosa

Material didático:

“Consta no Plano de curso que o material didático será disponibilizado no seguinte link: <http://efocoplay.com.br/alunos/>

“E através de links e vídeos serão elaborados pelos professores das disciplinas mediante solicitação da Instituição, porém na visita in loco, **detectamos que não há biblioteca digital e nem material apostilado ou mesmo material impresso.**

Tecnologia educacional

“Na página 378 é apresentado o quadro de ambiente para o desenvolvimento das atividades locais.

“Ao analisar esse quadro, verificamos que os laboratórios didáticos e oficinas não estão identificados e com isso não ficamos sabendo de quais ambientes elas tratam, pois estão marcadas com XXXX XXXXX”.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO EAD		
5.1.8 – Ambiente para desenvolvimento das atividades locais		
Tipo de ambiente	Quantidade por tipo de uso	
	Exclusivo do curso	Compartilhado
Sala de coordenação		1
Secretaria		1
Sala de reunião		
Sala para tutores	1	
Sala de atendimento a alunos		
Sala de aula		
Biblioteca	1	
Ambiente de recursos audiovisuais		
Ambiente de informática		
Laboratório didático de XXXXXXXX		
Laboratório didático de XXXXXXXX		
Laboratório didático de XXXXXXXX		
Oficina de XXXXXXXXXXXXXXXX		
Oficina de XXXXXXXXXXXXXXXX		
Oficina de XXXXXXXXXXXXXXXX		

Av. João Camargo Cavatini, nº 585, Bairro Jardim Primavera, CEP: 16.053-885, Lages, Flórida – SP
 Contatos: (51) 3264-0128 ou 3269-4967 | efoco@efoco.com.br
 Website: efoco.com.br Página 112 de 117

“A Instituição afirma que será utilizado o AVA Efocco Play, plataforma desenvolvida especialmente para este curso, totalmente on line, integrado ao sistema de gestão da Instituição de Ensino sendo possível o aluno acompanhar diretamente da plataforma sua vida acadêmica.

“O funcionamento da plataforma foi demonstrado na visita in loco.

“Durante a visita in loco foi informado que a escola possui provedor próprio.

Acessibilidade:

“A escola carece de sinalização adequada à acessibilidade: não possui piso tátil, há degraus em diversos ambientes dificultando acesso de cadeirantes. Embora haja elevador na escola, o acesso por meio de rampas para se locomover até o elevador está prejudicado pois há rampas quebradas e muito inclinada.

“O AVA não possui acessibilidade, nem o site.

Infraestrutura do Ambiente que será usado:

“O prédio é alugado, existem alguns ambientes que são compartilhados, tais como: salas de aula, biblioteca, laboratórios.

“Observamos na visita in loco a inexistência de uma sala própria para Direção e/ou coordenação, diante disto os alunos são atendidos na biblioteca ou laboratório pela Diretora. Inexiste também sala própria para funcionários administrativos.

“A secretaria do curso também é utilizada como acesso as dependências da escola, por professores e funcionários, ou seja, não é um local isolado e seguro para guarda de documentos.

“Considerações Finais:

“Com base na análise documental recebida do Conselho Estadual de Educação, da Instituição e das informações coletadas na visita in loco, foram constatados os seguintes pontos de fragilidades:

1. Biblioteca: não possui acervo destinado ao curso solicitado, nem físico, nem digital.
2. Laboratório de Informática e programas específicos (exigência para o curso solicitado segundo o CNCT): Não há espaço específico: os computadores existentes estão localizados na biblioteca, para uso geral dos alunos. Sendo que a quantidade é insuficiente para atender a demanda deste curso.
3. Documentação: o Plano de curso que a escola enviou ao C.E.E. é diferente do que nos foi apresentado na visita in loco. Esta informação foi confirmada pelo coordenador do curso na presença da Diretora e da Supervisora de Ensino. Como há divergência nas informações, a análise e avaliação do curso, houve dificuldade no entendimento do que de fato o curso de propõe a ofertar aos estudantes.

4. *Estágio Supervisionado: verificou-se que a carga horária de estágio está embutida em diversas disciplinas. No Plano de Curso é relatado que há atribuição de notas para Estágio, porém no cálculo da média final não consta a referida nota, ou seja, é necessário rever a proposta de avaliação do curso.*
5. *Quanto ao ementário: é necessário revê-lo visto que há disciplinas que constam estágio e, segundo o coordenador, não será exigido para tais, bem como completar as referências.*
6. *No Plano do Curso há informações que não são pertinentes ao curso solicitado, as informações são referentes aos demais cursos que a escola oferece presencialmente, tais como: Técnico em Enfermagem, Técnico em Química e Técnico em Segurança do Trabalho.*
7. *Acessibilidade: a acessibilidade está prejudicada devido a rampas inadequadas e/ou que necessitam de manutenção, há degraus para acesso às salas de aula e outras dependências, faltam piso tátil, identificação em braile em diversos ambientes.*
8. *Acessibilidade no AVA/site: não há.*

A Comissão de Especialistas conclui seu Relatório com manifestação **desfavorável** ao pedido de credenciamento da Instituição EFOCCO - Escola Técnica e à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância, nos termos da Deliberação CEE 191/2020.

Em 19/01/2022, a Secretária da CEB enviou à Instituição, o Relatório circunstanciado da Comissão de Especialistas para manifestação a ser feita no prazo de trinta dias (fls. 465).

Às fls. 466, a Secretária da CEB informa que a Instituição não se manifestou.

Abaixo, a documentação apresentada pela Instituição de acordo com a Deliberação CEE 191/2020:

- Formulário de solicitação de EaD (fls. 08);
- Capacidade Econômico-financeira (fls. 09);
- Diretrizes de Gestão (fls. 15);
- Diligência AT (fls. 389);
- Retorno da Diligência (fls. 388);
- Plano de Curso (fls. 122);
- Regimento Escolar (fls. 191 e 221);
- Documentos fiscais e parafiscais (fls. 255; 257 a 260);
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (fls. 256);
- Alteração de Contrato Social (fls. 261);
- Ambientes para gestão de EaD (fls. 301);
- Equipamentos (fls. 379);
- Projeto Pedagógico (fls. 302);
- Equipe multidisciplinar para EaD (fls. 295);
- Contrato de Locação com prazo entre 01/01/2021 e 31/12/2022, com cláusula de renovação automática caso o locador esteja de acordo (fls. 406 e 455);
- Matriz Curricular do Curso de Técnico em Informática para Internet (fls. 310);
- Termo de Responsabilidade (anexado em 27/09/2021, por diligência da AT) (fls. 391);
- Fotos (fls. 445).

1.2 APRECIÇÃO

O presente pedido é regido pelas normas da Deliberação CEE 191/2020, que regulamenta a Educação a Distância no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, do qual destacamos:

“Artigo 4º:

III - a Presidência do CEE designará por Portaria, a Comissão de Avaliação, composta por Especialistas externos e um membro da Supervisão de Ensino, à qual a instituição estará jurisdicionada;

IV (...)

V - a Comissão de Avaliação deverá realizar visita in loco e elaborar Relatório circunstanciado e conclusivo, no prazo de até 60 dias, a contar da publicação da Portaria de Designação, em que recomendará ou não a concretização do ato regulatório solicitado;

Artigo 6º - O pedido de credenciamento da Instituição deverá ser formalizado junto a este Conselho, por meio de requerimento do(s) mantenedor(es) dirigido à Presidência, acompanhado com a documentação necessária.

I - identificação da Instituição e sua mantenedora, habilitação jurídica e regularidade fiscal:

a) ato constitutivo (cópia do contrato social em conformidade com a atividade econômica pretendida);

b) comprovante de inscrição - situação no CNPJ atualizado com a atividade econômica pretendida;

c comprovante de inscrição - situação no Cadastro de Contribuintes do Estado;
 d) comprovante de inscrição - situação no Cadastro de Contribuintes da Prefeitura;
 e) certidões negativas de débito INSS e FGTS;
 f) certidão negativa de débitos - Fazenda Estadual;
 g) certidão negativa de débitos - Fazenda Municipal;
 h) certidão conjunta relativa a tributos federais e à dívida ativa da União;
 II - justificativa para o pedido;

III - Termo de Responsabilidade, devidamente registrado em Cartório de Títulos e Documentos, firmado pela entidade mantenedora, referente às condições de segurança, higiene, definição do uso do imóvel, à capacidade financeira para manutenção do estabelecimento e cursos pretendidos e à capacidade técnico-administrativa para manter o acervo e registros dos documentos escolares regularmente expedidos;

IV - Histórico Institucional e comprovação da experiência educacional (efetivo exercício em atividades relacionadas à Educação Básica no nível pretendido), conforme art. 5º;

V - Projeto Institucional para EaD nos termos do art. 7º;

VI - Formulário anexo a esta Deliberação preenchido (Anexo II);

VII - Plano de Curso elaborado nos termos dos artigos 18 a 23;

VIII - Croqui e plano de ocupação dos ambientes, com descrição detalhada da utilização a fim de verificar a compatibilidade do uso, no caso da utilização de espaços compartilhados com outras escolas ou instituições;

IX - comprovação de ocupação legal do imóvel, onde funcionará o estabelecimento de ensino, por meio de escritura que comprove a propriedade do imóvel, ou contrato, no caso de locação ou cessão em que conste prazo não inferior a 4 anos.

Parágrafo único - Título relativo a EaD deverá ser acrescido ao Regimento Escolar da instituição e apresentado à DER para aprovação no ato de instalação das atividades escolares destinadas a EaD.”

De acordo com as informações contidas no processo e nas observações extraídas do Relatório da Comissão de Especialistas, acerca da análise dos documentos administrativos, pedagógicos e da infraestrutura para oferta do Curso Técnico em Informática para Internet, constata-se que os referenciais de qualidade definidos pelo Ministério da Educação e pelo CEE ficam comprometidos para o credenciamento e oferta do referido Curso Técnico. Por oportuno, destacamos pontos importantes das “considerações finais” do Relatório da Comissão de Especialistas que demonstram tal comprometimento:

- Biblioteca: não possui acervo destinado ao curso solicitado, nem físico, nem digital;
 - Laboratório de Informática e programas específicos (exigência para o curso solicitado segundo o CNCT): Não há espaço específico: os computadores existentes estão localizados na biblioteca, para uso geral dos alunos, sendo que a quantidade é insuficiente para atender à demanda deste curso.
 - Documentação: o Plano de Curso que a Escola enviou ao CEE é diferente do que foi apresentado na visita *in loco*. Esta informação foi confirmada pelo Coordenador do Curso na presença da Diretora e da Supervisora de Ensino. Como há divergência nas informações, houve dificuldade no entendimento do que, de fato, o Curso se propõe a ofertar aos estudantes.
 - Estágio Supervisionado: verificou-se que a carga horária de estágio está embutida em diversas disciplinas. No Plano de Curso é relatado que há atribuição de notas para Estágio, porém no cálculo da média final não consta a referida nota, ou seja, é necessário rever a proposta de avaliação do curso.
 - Quanto ao ementário: é necessário revê-lo, visto que há disciplinas que constam estágio e, segundo o Coordenador, não será exigido para tais, bem como completar as referências.
 - No Plano do Curso há informações que não são pertinentes ao Curso solicitado. As informações são referentes aos demais cursos que a Escola oferece presencialmente, tais como: Técnico em Enfermagem, Técnico em Química e Técnico em Segurança do Trabalho.
 - Acessibilidade: a acessibilidade está prejudicada devido a rampas inadequadas e/ou que necessitam de manutenção. Há degraus para acesso às salas de aula e outras dependências, não havendo piso tátil e identificação, em braile, em diversos ambientes.
 - Acessibilidade no AVA/site: não há.
- Além destes, observou-se também que:
- no prédio, alguns ambientes são compartilhados, tais como salas de aula, biblioteca, laboratórios;

- inexistente espaço próprio para a Direção e/ou coordenação, dessa forma, o referido atendimento aos alunos são realizados na biblioteca ou no laboratório;
- inexistente também uma sala própria para funcionários administrativos;
- a secretaria do curso é utilizada também como acesso às dependências da escola por professores e funcionários. Por não ser um local reservado, pode se tornar inseguro para a guarda de documentos.

Diante do exposto e com base nas normas da Deliberação CEE 191/2020, sou de parecer desfavorável ao Credenciamento da Instituição Efocco – Escola Técnica – Lençóis Paulista e à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância.

2. CONCLUSÃO

2.1 À vista do exposto e nos termos deste Parecer, e com fundamento na Deliberação CEE 191/2020, indefere-se o pedido de Credenciamento da Instituição Efocco – Escola Técnica / Lençóis Paulista, bem como a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática para Internet, na modalidade a distância.

2.2 Envie-se cópia deste Parecer à Interessada, à DER Bauru, à Coordenadoria Pedagógica – COPED e à Coordenadoria de Informação, Tecnologia, Evidência e Matrícula – CITEM.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

a) Cons. Antonio José Vieira de Paiva Neto
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica adota como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti, Antonio José Vieira de Paiva Neto, Claudio Kassab, Débora Gonzalez Costa Blanco, Fábio Luiz Marinho Aidar Junior, Laura Laganá, e Marlene Aparecida Zanata Schneider.

Sala da Câmara de Educação Básica, em 06 de julho de 2022.

a) Cons^a Ana Teresa Gavião Almeida Marques Mariotti
Vice-Presidente da CEB

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara de Educação Básica, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 27 de julho de 2022.

Cons^a Ghisleine Trigo Silveira
Presidente